



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 006/2009

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, notadamente o disposto no art. 8º, da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE orientar os servidores, estagiários e terceirizados da Procuradoria-Geral do Estado acerca dos serviços para a reforma da PGE, estabelecendo que, a partir da data dessa Portaria, é necessária a autorização do Gabinete para suspender a execução dos referidos serviços, tendo em vista que suspensões não programadas podem atrasar a respectiva conclusão e acarretar despesas.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO